



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011

PREGÃO N.º 00037/2010

PROCESSO N.º 63.008233/2010-04

A União, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, Autarquia Federal, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 1285, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n.º 05 de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/2009, Seção 2, Página 14, **Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n.º 875.058-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MJ sob o n.º 185.540.679-91, domiciliado á rua do Herval, 625, bairro Cristo Rei, CEP 80050.200, Curitiba, Paraná, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRISMA SISTEMAS LTDA.** sociedade comercial, com sede no município de Belém – Estado do Para – na Travessa Dom Pedro I, 1035 – Umarizal – CEP.: 66.050-100 – inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.994.780/0001-68, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ismael Moreira Barros, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.232.791, inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.562.522-00, de acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar pelo item n.º 07, no **Pregão Eletrônico SRP n.º 037/2010, Processo n.º 63.008233/2010-04**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme homologado pela autoridade competente, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, da Lei n.º 11.488, de 15/06/2007, da Lei 8.078, de 11/09/1990, do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007 e do Decreto n.º 3.931, de 19/09/2001 e de conformidade com as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Descrição	Quant	Un	Preço Unit	Preço Total
7	TELEVISOR 42" – Proporção da imagem, Widescreen; Brilho de 500 cd/m ² , tempo de resposta (típico): 8ms, ângulo de visão de 178° (V), Medida diagonal da tela, 42 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD grande Matriz Ativa WUXGA, Resolução no painel 1920x1080 pixel/linha, Potência de saída (RMS) 2x8W, Sistema de áudio Mono, Estéreo e SAP, Idioma do menu OSD: Inglês, Português, Espanhol, ajustes do formato da tela 4:3, Expansão da imagem p 14:9, expansão da imagem para 16:9, zoom	30	Unid	R\$ 1.845,00	R\$ 55.350,00



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

	de legenda, Super zoom, widescreen, Sistema de cor: ISDB-TB, NTSC, PAL-M. Conversor digital integrado. AV1: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YpbPr, AV2: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Entrada CVBS Conexões frontais/laterais: HDMI, Entrada CVBS, Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Saída para fone de ouvido. Outras conexões: Saída de Vídeo, CVBS, E/D (cinch), Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio. HDMI: mínimo de 2 entradas. Potência de saída de áudio: 20W RMS. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação. Guia para início rápido. Manual do usuário. Controle Remoto. Duas pilhas AAA. Manual do Usuário: Português – Marca LG – Fabricante - LG				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFPR e as Empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 37/2010 cujo objeto é a possível compra de equipamentos/kits para o Instituto Federal do Paraná, EAD, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as Empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA :

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A